



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Ofício de Encaminhamento nº 014/2023

Ipiranga do Norte - MT, 04 de outubro de 2023.

O Vereador **Rogério do Carmo Gabriel** encaminha a **Projeto de Lei nº 009/2023**, que “**Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipiranga do Norte/MT a campanha denominada “Semana da Vida e Dia do Nascituro”**, de conscientização e sensibilização acerca da importância da vida, estimulando a reflexão sobre temas como o valor intrínseco de cada ser humano, a proteção da vida em suas diferentes fases, e os direitos e deveres associados a ela”, com a mensagem justificativa, para apreciação e votação do plenário.

Sem mais para o momento e certo do dever cumprido, aproveitamos a oportunidade para prestar votos de considerações e apreço aos Vereadores desse Poder Legislativo Municipal, bem como reafirmar a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários,

Atenciosamente,

Rogério do Carmo Gabriel
Vereador – SD



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Trata-se de Projeto de Lei que visa instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipiranga do Norte/MT a campanha denominada “Semana da Vida e Dia do Nascituro”, de conscientização e sensibilização acerca da importância da vida, estimulando a reflexão sobre temas como o valor intrínseco de cada ser humano, a proteção da vida em suas diferentes fases, e os direitos e deveres associados a ela. A vida é o bem mais valioso que possuímos e merece ser protegida, valorizada e respeitada em todas as suas fases, desde a concepção até a morte natural.

A promoção da cultura de respeito à vida é uma responsabilidade compartilhada por todos os setores da sociedade, incluindo o poder público. Nesse contexto, a instituição da Semana da Vida e Dia do Nascituro, a ser realizada de 01 a 07 de outubro a Semana da Vida e o Dia do Nascituro a ser realizado no dia 08 de outubro, é uma iniciativa significativa para promover a conscientização e a reflexão sobre a importância da vida em todas as suas dimensões, buscando destacar os riscos físicos, emocionais e éticos associados ao aborto induzido.

A vida começa no momento da concepção, e o nascituro representa uma vida em desenvolvimento, repleta de potencialidades e direitos que merecem ser reconhecidos e protegidos. A data escolhida, 08 de outubro, reflete um compromisso com a promoção de uma cultura de respeito à vida, ao mesmo tempo em que cria um espaço para discussões significativas sobre a proteção dos direitos do nascituro e a conscientização sobre os riscos do aborto induzido.

Por todo exposto, acreditamos e defendemos que Ipiranga e seus munícipes merecem que sejam criadas diretrizes para implantação da " Semana da Vida e Dia do Nascituro".



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

Ademais, pedimos compreensão e colaboração dos nobres Vereadores para apreciação do presente Projeto de Lei e a sua aprovação com o zelo de costume, respeitando assim os dispostos na Constituição Federal e diplomas legais do município.

Ante o exposto, apresentamos à consideração dos nobres pares este Projeto de Lei, confiando sua aprovação.

É a justificativa.

Rogério do Carmo Gabriel
Vereador – SD



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

PROJETO DE LEI Nº 009 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 DO PODER LEGISLATIVO.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipiranga do Norte/MT a campanha denominada “Semana da Vida e Dia do Nascituro”, de conscientização e sensibilização acerca da importância da vida, estimulando a reflexão sobre temas como o valor intrínseco de cada ser humano, a proteção da vida em suas diferentes fases, e os direitos e deveres associados a ela.

Rogério do Carmo Gabriel - SOLEDARIEDADE, vereador com assento nesta Casa de Leis, com fulcro no **art. 250** do Regimento Interno, encaminham para deliberação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipiranga do Norte/MT a “Semana da Vida e Dia do Nascituro”, celebrando-se a Semana da Vida de 01 a 07 de outubro e o Dia do Nascituro no dia 08 de outubro, uma campanha de conscientização e sensibilização acerca da importância da vida, estimulando a reflexão sobre temas como o valor intrínseco de cada ser humano, a proteção da vida em suas diferentes fases, e os direitos e deveres associados a ela.

Art. 2º São objetivos da “Semana da Vida e Dia do Nascituro”:

I - Promover atividades para conscientização da sociedade acerca da importância da vida, estimulando a reflexão sobre temas como o valor intrínseco de cada ser humano, a proteção da vida em suas diferentes fases, e os direitos e deveres associados a ela;



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

II – Promover palestras, workshops e debates em escolas, universidades e espaços públicos, com a finalidade de informar e educar a população sobre temas relacionados à dignidade e o valor da vida, destacando os riscos físicos, emocionais e éticos associados ao aborto induzido;

III - Divulgar as formas de acompanhamento físico e psicológico disponíveis para as gestantes e recém-nascidos, fornecendo informações sobre alternativas ao aborto, a entrega legal para adoção, cuidados pré-natais e recursos disponíveis para uma gestação saudável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, 04 de outubro de 2023.

Rogério do Carmo Gabriel
Vereador – SD
